

INDICAÇÃO N° 64/2021

O Vereador **Enio Grolli**, que esta subscreve, nos termos dos Art 160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

“Instalação de antena repetidora de sinal de telefonia móvel no 2º Distrito, 5º Distrito e demais localidades que não possuem sinal de telefonia móvel”.

Justificativa:

Através da presente indicação solicito que o Executivo Municipal providencie a instalação de antena repetidora de sinal de telefonia móvel no 2º Distrito, no 5º Distrito e demais comunidades que não dispõem de sinal de telefonia móvel.

Tenho trabalhado a bastante tempo junto as comunidades buscando essa melhoria, imprescindível para os dias atuais, tendo inclusive realizado reuniões com Anatel, Vivo, Oi dentre outras. Devido a burocracia envolvendo a empresa responsável pela instalação de antena de telefonia móvel convencional, existe a possibilidade de instalação de uma antena repetidora de sinal de telefonia móvel, como por exemplo, instalada no município de Imigrante, na comunidade de Daltro Filho. Essa medida, pode-se considerar paliativa até a instalação da antena de telefone móvel convencional. Desta forma, estaríamos proporcionando acesso a telefone móvel aos moradores das comunidades que atualmente não dispõem deste acesso, resultando assim em maior qualidade de vida aos moradores e benefício aos negócios empresariais destas localidades.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço.

Carlos Barbosa, 12 de março de 2021.



Enio Grolli
Vereador

